

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 13, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, e considerando a Resolução nº 30/2007, do CEPE/ESCS e o II Projeto de Extensão de Ampliação de Oferta de Módulos Eletivos de 1ª à 4ª série do Curso de Medicina da ESCS – 2016, aprovado pela Coordenação de Pós-graduação e Extensão/ESCS, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina da ESCS para a participação no II Projeto de Extensão de Ampliação de Oferta de Módulos Eletivos de 1ª à 4ª série do Curso de Graduação em Medicina da ESCS – 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva a seleção de estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina para participação no II Projeto de Extensão de Ampliação de Oferta de Módulos Eletivos de 1ª à 4ª série do Curso de Medicina da ESCS – 2016.

1.1.1. O estudante, de que trata o item 1.1, deve estar cursando da 1ª a 4ª série, de acordo com a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.2. As atividades do II Projeto de Extensão estão previstas para o período de junho/2016 a abril/2017.

1.3. O estudante deverá ter disponibilidade horária para participação de reuniões semanais de 02 (duas) horas ao longo de 2016 e de fevereiro a abril de 2017, conforme cronograma do Projeto, contabilizando, um mínimo de 48 horas de reunião e outras 44 horas cumpridas à distância na execução das atividades do projeto, totalizando 92 (noventa e duas) horas a serem certificadas no Projeto de Extensão.

1.4. A participação no II Projeto de Extensão de Ampliação de Oferta de Módulos Eletivos de 1ª à 4ª série do Curso de Medicina da ESCS não é remunerada.

1.5. O processo de seleção constará de etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para participação no II Projeto de Extensão estão especificadas no Anexo I deste Edital, delimitadas por série, sendo 07 (sete) para cada série, perfazendo um total de 28 (vinte e oito) vagas.

2.2. O estudante somente poderá concorrer à vaga existente para a série na qual se encontra matriculado, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.3. Caso não haja o preenchimento de todas as vagas estabelecidas para a série, as vagas serão remanejadas para as demais, da seguinte forma: vagas restantes da 1ª série irão para a 2ª, da 2ª irão para a 3ª, da 3ª para a 4ª e da 4ª para a 1ª série.

3. DAS ATIVIDADES NO PROJETO DE EXTENSÃO E DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

3.1. As atividades dos estudantes serão orientadas pelos coordenadores do II Projeto de Extensão.

3.2. Os estudantes exercerão as seguintes atividades.

3.2.1. Atividades dos estudantes envolvidos com o Projeto, denominados membros da “Comissão das Eletivas”: formar a subcomissão das eletivas da sua série; divulgar o projeto de ampliação das eletivas para todos os estudantes por meio de: palestras, mídias sociais, vídeos, dentre outros; estudar cuidadosamente todos os artigos que compõem a resolução que normatiza os módulos eletivos da ESCS; realizar apresentações de esclarecimento sobre as eletivas para todos os estudantes da 1ª à 4ª série e para os docentes da sua série, com base nas normas que regulamentam as eletivas e no Projeto de Extensão; identificar as demandas de eletivas e assumir a responsabilidade de organizar os estudantes por grupos de interesse; assumir, em parceria com a coordenação do projeto, a responsabilidade pelo mapeamento dos serviços da SES e outros, adequados para a realização das eletivas; realizar oficina de capacitação dos estudantes da série em “Técnica de Elaboração de Projetos de Eletivas”; acompanhar à distância o andamento das eletivas; atuar junto aos estudantes e aos supervisores para que preencham os formatos com critérios e com responsabilidade.

3.2.2. Atividades dos estudantes interessados em organizar seus próprios projetos de eletiva externa: aceitar a coordenação da organização das eletivas pelos estudantes participantes deste Projeto de Extensão (Comissão das Eletivas), citados no item 3.2.1; organizar-se em grupos de interesse na mesma eletiva; buscar profissionais dos serviços que possam vir a assumir a supervisão da sua eletiva; realizar reuniões com os serviços para apresentar e discutir sobre a eletiva que gostariam de realizar; participar das oficinas de trabalho sobre “Técnica de Elaboração dos Projetos das Eletivas”; elaborar seu projeto de eletiva, junto com seu supervisor, sob a coordenação da Comissão das Eletivas; entregar o projeto aos membros da Comissão das Eletivas.

3.3. Os estudantes do II Projeto de Extensão serão avaliados com os conceitos insatisfatório ou satisfatório.

3.3.1. Para obtenção do conceito satisfatório cabe ao estudante: a) ter frequência mínima de 75% nas reuniões da Comissão das Eletivas; b) comprovar bimestralmente as atividades realizadas à distância bem como a carga horária consumida por meio de um resumo das atividades desenvolvidas e c) elaborar relatório final de, no máximo 1000 (mil) palavras, sobre a sua participação no projeto, e também com a descrição e avaliação das atividades desenvolvidas em relação ao que estas proporcionaram a si, aos demais estudantes da Comissão das Eletivas e ao currículo do Curso de Graduação em Medicina.

3.3.2. O estudante que não cumprir o estabelecido no item 3.3.1, de forma integral, será avaliado com o conceito insatisfatório.

3.4. O Certificado de Extensão será fornecido apenas aos estudantes que obtiverem conceito satisfatório.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Local de inscrição: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF.

4.2. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

4.3. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no cronograma das atividades constante no item 10 deste Edital.

4.4. No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. Formulário de Inscrição com a dissertação, Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

4.4.2. Cópia do documento de Identidade RG e CPF ou CNH.

4.5. No ato da inscrição, o estudante receberá recibo contendo a informação a respeito do número de folhas entregues no ato da inscrição.

4.6. O servidor que receber a documentação não emitirá qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

4.7. É vedada a inscrição em local e horário diversos dos estabelecidos no item 4 deste Edital, inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.8. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar os formulários preenchidos e assinados e cópia das documentações solicitadas juntamente com procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

4.8.1. O estudante inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.9. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do estudante.

4.10. Após a inscrição, em nenhum momento, o estudante poderá trocar, ou anexar novos documentos.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

5.2. Compete à Banca Examinadora:

5.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos estudantes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 4.9.

5.2.2. Avaliar a dissertação bem como apresentar a pontuação da mesma no resultado preliminar.

5.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

5.2.3. Apresentar o resultado final do processo seletivo, inclusive com a classificação dos estudantes, de acordo com a opção de vaga para a qual concorreu, em ordem decrescente do número de pontos obtidos na nota final.

6. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA DISSERTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. O processo de seleção será realizado em única etapa, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. Será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) à dissertação produzida pelo candidato.

6.3. A pontuação mínima exigida para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos, o que equivale a 50% da prova.

6.3.1 O estudante que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado.

6.4. A Classificação Final dos estudantes far-se-á de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu e em ordem decrescente da pontuação obtida, exceto para os casos previstos no item 2.3 deste Edital.

6.4.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.5. O estudante classificado fora do número de vagas, especificadas no Anexo I deste Edital, formará cadastro reserva podendo ser convocado para o Projeto de Extensão, observada a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital.

6.5.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o estudante concorreu, exceto para os casos previstos no item 2.3 deste Edital.

6.6. A seleção se dará por meio da avaliação da dissertação elaborada pelos candidatos.

6.6.1. A dissertação constante no Formulário de Pontuação deverá ser digitada e conter no máximo 800 palavras.

6.6.2. Na dissertação, o estudante deverá dissertar sobre os seguintes temas: a) motivos pelos quais se interessa pelo Projeto de Extensão; b) experiências que o fariam apto para colaborar com o sucesso do Projeto; c) correlação do Projeto de Extensão com a integração ensino-serviço e a flexibilização curricular.

6.6.3. São critérios para análise e avaliação da dissertação dos estudantes de 2^a à 4^a série:

- a. Qualidade do texto (ortografia, coerência, clareza, capacidade de síntese) (20 pontos);
- b. Potência argumentativa (20 pontos);
- c. Demonstração de conhecimento e capacidade analítica sobre projetos de extensão e sobre os módulos eletivos: normas e experiências mesmo que de outros estudantes (20 pontos);
- d. Descrição e análise das suas experiências em projetos de extensão e nos seus módulos eletivos já realizados na ESCS (20 pontos);
- e. Demonstração de conhecimento e capacidade analítica sobre correlação do Projeto de Extensão com a integração ensino-serviço e a flexibilização curricular. (20 pontos).

6.6.4. São critérios para análise e avaliação da dissertação dos estudantes da 1^a série:

- a. Qualidade do texto (ortografia, coerência, clareza, capacidade de síntese) (25 pontos);

- b. Potência argumentativa (25 pontos);
- c. Demonstração de conhecimento e capacidade analítica sobre projetos de extensão e sobre os módulos eletivos: normas e experiências mesmo que de outros estudantes (25 pontos);
- d. Demonstração de conhecimento e capacidade analítica sobre correlação do Projeto de Extensão com a integração ensino-serviço e a flexibilização curricular. (25 pontos).

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

8.2. O formulário deverá ser entregue, pessoalmente, na CPS/FEPECS (Coordenação de Processos Seletivos), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

8.3. O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo o recurso devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e estudante. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.6.1 O estudante que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral da ESCS, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

9.2. No prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado final, o estudante classificado, nos termos do item 6.5, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), deverá comprometer-se a cumprir as normas estabelecidas neste Edital e na

legislação em vigor por meio da apresentação do Termo de Compromisso, Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.2.1. O Termo de Compromisso deverá ser assinado, exclusivamente, pelo estudante.

9.3. Além do Termo de Compromisso, o estudante deverá apresentar cópia do documento de Identidade RG e CPF ou CNH.

9.4. O Termo de Compromisso e a cópia do documento de identidade deverão ser entregues na Secretaria de Assuntos Acadêmicos (SAA/ESCS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

9.5. Os documentos poderão ser entregues por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

9.6. O estudante que não apresentar o Termo de Compromisso e a cópia do documento de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens, na forma e no prazo estipulado será considerado desistente do Processo Seletivo.

10. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	11, 12, 13 e 16/05/2016
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	25/05/2016
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	27 e 30/05/2016
4	Data provável para homologação do resultado final	01/06/2016
5	Período provável para a entrega do Termo de Compromisso	01, 02 e 03/06/2016

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

11.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do estudante.

11.3. O estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude será eliminado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, será automaticamente excluído do Projeto de Extensão e estará sujeito às sanções cabíveis.

11.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo ser eliminado aquele que não os assinar, ou não os preencher de forma correta, completa e legível.

11.5. Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.6. Havendo alterações nas datas de inscrição e/ou de realização das etapas do processo seletivo, novo Cronograma das Atividades será divulgado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.7. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.8. O prazo de validade deste processo seletivo será de quatro (04) meses a contar da homologação do resultado final.

11.9. Os casos omissos serão deliberados e decididos pela Direção Geral da ESCS.

PAULO ROBERTO SILVA
Diretor Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo de estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina para a participação no II Projeto de Extensão de Ampliação de Oferta de Módulos Eletivos de 1ª à 4ª série do Curso de Medicina da ESCS – 2016

Opção de Vaga	Destinada a estudantes das séries	Número de Vagas
1	1ª	07
2	2ª	07
3	3ª	07
4	4ª	07
TOTAL		28

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo de estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina para a participação no II Projeto de Extensão de Ampliação de Oferta de Módulos Eletivos de 1ª à 4ª série do Curso de Medicina da ESCS – 2016

Vaga a que concorre: Nº

Nº da Inscrição: _____

Preenchimento exclusivo da CPS/FEPECS

Nome do Estudante:		Data do Nascimento:	
Curso:	Matrícula nº:	Série:	
CPF nº:	RG nº:	Órgão Expedidor:	
Filiação: Pai:			
Mãe:			
Endereço:		UF:	CEP:
E-mail			
Telefone fixo:		Celular:	

Declaro, estar ciente dos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo e, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento, estando ciente de que caso omita informações, cometa falsidade em prova documental ou fraude serei eliminado, ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, serei automaticamente excluído do Projeto de Extensão e estarei sujeito às sanções cabíveis.

DISSERTAÇÃO

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante ou Representante Legal

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo de estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina para a participação no II Projeto de Extensão de Ampliação de Oferta de Módulos Eletivos de 1ª à 4ª série do Curso de Medicina da ESCS – 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____, Matrícula nº: _____, CPF nº: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo de estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina para a participação no II Projeto de Extensão de Ampliação de Oferta de Módulos Eletivos de 1ª à 4ª série do Curso de Medicina da ESCS – 2016 solicito, nos termos do Edital Normativo, a revisão do resultado preliminar de acordo com a justificativa em anexo.

Brasília, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do estudante ou Representante Legal

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo de estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina para a participação no II Projeto de Extensão de Ampliação de Oferta de Módulos Eletivos de 1ª à 4ª série do Curso de Medicina da ESCS – 2016

RECURSO

Contra o resultado preliminar do Processo Seletivo de estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina para a participação no II Projeto de Extensão de Ampliação de Oferta de Módulos Eletivos de 1ª à 4ª série do Curso de Medicina da ESCS – 2016

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(se necessário, use o verso)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Processo Seletivo de estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina para a participação no II Projeto de Extensão de Ampliação de Oferta de Módulos Eletivos de 1ª à 4ª série do Curso de Medicina da ESCS – 2016

DADOS DO ESTUDANTE			
Nome:			
Curso:	Matrícula:	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:		
Endereço:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone fixo:		Celular:	

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o estudante compromete-se, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo e na legislação em vigor, a respeitar integralmente todas as condições constantes no presente Termo, sob pena de desligamento do Projeto de Extensão.

Cláusula Primeira

Declarar estar ciente das atribuições sob sua responsabilidade e que fazem parte deste projeto, citadas a seguir e que as cumprirá adequadamente:

1. Formar as subcomissões dos membros da sua série;
2. Divulgar o projeto de ampliação das Eletivas a todos os estudantes: palestras das séries, mídias sociais, etc...;
3. Estudar cuidadosamente, bem como aplicar, todos os artigos que compõem a Resolução que normatiza os módulos eletivos da ESCS;
4. Realizar apresentações de esclarecimento sobre as eletivas para todos os estudantes das séries iniciais (1ª a 4ª série) e para os docentes da sua série, com base nas normas que regulamentam as eletivas (atualmente a Resolução nº 30/2007 do CEPE/ESCS);
5. Identificar as demandas e assumir a responsabilidade de organizar os estudantes por grupos de interesse;
6. Assumir, em parceria com a coordenação do projeto, a responsabilidade pelo mapeamento dos serviços da SES, e outros, com características adequadas para oferecimento das eletivas;
7. Realizar o treinamento dos estudantes em elaboração dos seus projetos de eletivas;
8. Acompanhar a distância o andamento das eletivas externas;

9. Atuar junto aos estudantes para que assumam o preenchimento dos formatos com critérios e com responsabilidade;
10. Orientar aos estudantes de sua série que relatem a experiência da sua eletiva externa para que possam subsidiar a elaboração do seu relatório final deste projeto.

Cláusula Segunda

Declarar estar ciente dos itens constantes do sistema de avaliação deste projeto, do qual resultará o conceito “Insatisfatório” ou “Satisfatório”, julgados pelos pares e pelos coordenadores deste projeto, quais sejam:

- a) Ter frequência mínima de 75% nas reuniões do grupo, sem justificativa;
- b) Comprovar bimestralmente as atividades realizadas à distância bem como a carga horária consumida por meio de um resumo das atividades desenvolvidas e
- c) Elaborar relatório final de, no mínimo, uma página sobre a sua participação no projeto e descrevendo e avaliando as atividades desenvolvidas em relação ao que estas proporcionaram a si, aos demais estudantes da Comissão das Eletivas e ao currículo do Curso de Graduação em Medicina.

Cláusula Terceira

No caso de desistência da participação no projeto, comunicar o fato à Coordenação com, no mínimo, duas semanas de antecedência.

Cláusula Quarta

Os casos omissos serão resolvidos pela CPEx/ESCS.

E para que surtam todos os efeitos legais, DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO ACIMA.

Brasília-DF, ____ de _____ de _____

Assinatura do estudante